

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0142/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Aos 21 dias do mês de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio Baracho Júnior, inscrito no CPF sob o nº 133.405.816-49, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: **COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.347/0001-49 e inscrição Estadual 602325004.00-22, situada na Rua do Rosário, nº 73, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Itambé/MG, representada pelo Sr. Bráulio Macário Gonçalves, CPF nº 030.173.636-78, RG M 8334418, doravante denominado **CONTRATADO**, fulcrados na Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, LC nº 123/2006, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, constante do Processo Licitatório nº 048/2018, datado de 27/08/2018, homologado pelo representante do ORGÃO GERENCIADOR em data de 17/09/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.**

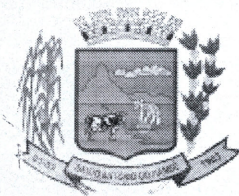
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente ATA será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O preço, para efeito de pagamento, será conforme, segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 40MM	UNID.	50,00	9,60	480,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM	UNID.	50,00	9,70	485,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2	UNID.	50,00	0,19	9,50
16	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC TUBO 75G	TB	25,00	3,90	97,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

17	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - FRASCO - 175G	UNID.	25,00	10,40	260,00
20	ALICATE DE PRESSÃO 10	UNID.	5,00	25,00	125,00
26	ANEL DE BORRACHA SERIE NORMAL ESGOTO 200	UNID.	50,00	4,90	245,00
30	ANEL DE CONCRETO 1,00X80 P/ CISTERNA	UNID.	120,00	130,00	15.600,00
31	ARAME FARPADO ROLO 500 M	UNID.	10,00	239,00	2.390,00
36	ARCO DE SERRA COMPLETO	UNID.	20,00	20,00	400,00
40	ASSENTO SANIT. SIMPLES BRANCO	UNID.	25,00	23,00	575,00
41	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UNID.	25,00	260,00	6.500,00
42	BACIA SANITÁRIA SIMPLES BRANCA	UNID.	25,00	118,00	2.950,00
43	BALDE ADITIVO REDUTOR DE PERMEABILIDADE DE CONCRETOS E ARGAMASSAS BALDE C/ 3,6 L. O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOM DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNID.	25,00	65,00	1.625,00
45	BALDE REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL CONTA INFILTRAÇÕES BALDE C/ 3,6 KG. O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNID.	25,00	46,00	1.150,00
46	BARRA DE AÇO 10,0 MM - C/ 12M	UNID.	400,00	37,00	14.800,00
47	BARRA DE AÇO 4,2 MM - C/ 12M	UNID.	400,00	7,50	3.000,00
48	BARRA DE AÇO 5,0 MM - C/ 12M	UNID.	400,00	10,00	4.000,00
50	BARRA DE AÇO 8,0 MM - C/ 12M	UNID.	800,00	24,10	19.280,00
51	BLOCO DE CONCRETO FECHADO 10X20X40	UNID.	8.000,00	1,35	10.800,00
55	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D ÁGUA	UNID.	25,00	5,90	147,50
58	BOMBA SAPINHO 800 PARA CISTERNA	UNID.	15,00	257,50	3.862,50
60	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA DE PVC Nº 37-43	UNID.	100,00	50,00	5.000,00
61	BRITA Nº 0	M	200,00	180,00	36.000,00
62	BRITA Nº 1	M	200,00	180,00	36.000,00
63	BROXA PARA CAIAÇÃO Nº03	UNID.	30,00	5,50	165,00
69	CABO ALUMÍNIO TRÍPLEX 3 X 10MM	MT	500,00	3,70	1.850,00
70	CABO ALUMÍNIO TRÍPLEX 3 X 16MM	MT	500,00	4,50	2.250,00
71	CABO DE ENXADA COM MARCA	UNID.	100,00	9,00	900,00
72	CABO DE PAR TRANÇADO (REDE)	MT	500,00	0,99	495,00
74	CABO FLEXÍVEL SN 1,5 MM² C/100 M	MT	10,00	80,00	800,00
75	CABO FLEXÍVEL SN 10 MM² C/100 M	MT	10,00	4,00	40,00
77	CABO FLEXÍVEL SN 2,5 MM² C/100 M	MT	10,00	118,00	1.180,00
80	CABO MULTIPLEX DUPLEX 10MM	METR O	500,00	2,02	1.010,00
81	CABO MULTIPLEX DUPLEX 16MM	MT	500,00	3,60	1.800,00
82	CABO PP 2X2,5MM²	MT	250,00	3,49	872,50
84	CABO PP 3X4,0MM²	MT	250,00	8,40	2.100,00
85	CADEADO COMPLETO Nº30 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID.	50,00	14,00	700,00
86	CADEADO COMPLETO Nº35 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO	UNID.	50,00	15,00	750,00
88	CADEADO PARA PORTA DE ENROLAR	UNID.	50,00	70,00	3.500,00

Rua Aristides Alves, 54 - Centro - Santo Antônio do Itambé/MG - CEP: 39.160-000

Tel: (33) 3428-1223 / (33) 3428-1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

89	CAIBRO C/3,50 M MADEIRA DE LEI 4X6	UNID.	50,00	17,50	875,00
92	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/1.000 L	UNID.	5,00	296,00	1.480,00
93	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/10.000 L	UNID.	5,00	4.100,00	20.500,00
95	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/5.000 L	UNID.	5,00	2.050,00	10.250,00
96	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/500 L	UNID.	5,00	180,00	900,00
97	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UNID.	5,00	27,00	135,00
98	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	250,00	9,80	2.450,00
99	CALHA PARA FIO DE LUZ	METR O	50,00	2,50	125,00
100	CANO DE DESCARGA P/ CAIXA	UNID.	25,00	11,50	287,50
104	CAP ESGOTO DN 40	UNID.	50,00	0,99	49,50
105	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25	UNID.	50,00	0,80	40,00
114	CARRETEL DE LINHA DE NYLON - ROLO COM 50 METROS	UNID.	20,00	40,00	800,00
115	CARRINHO DE MÃO COM CHAPA CARRINHO DE MÃO COM CHAPA. PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 46 LITROS, PÉS COM BARRA CHATA ACHATAMENTO DUPLADO NAS BORDAS DA CAÇAMBA ANTICORTE E DUPLA RESISTÊNCIA.	UNID.	50,00	148,00	7.400,00
116	CARRO DE MÃO PNEU BORRACHUDO EM CHAPA CARRO DE MÃO-PNEU BORRACHUDO EM CHAPA COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE. CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 L. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. PNEU MACIÇO DE 3.0/8.	UNID.	50,00	254,00	12.700,00
117	CASCALHO	METR O	250,00	120,0	30.000,00
119	CERÂMICA PEI 3 TIPO A	M²	500,00	16,00	8.000,00
120	CERÂMICA PEI 5 TIPO A	M²	500,00	19,00	9.500,00
123	CHUVEIRO PLAST 110V	UNID.	25,00	48,90	1.222,50
125	CIMENTO CP IV 40 RS	SC	500,00	23,00	11.500,00
126	COLA CONTATO EM ¼	UNID.	50,00	7,40	370,00
129	COLHER DE PEDREIRO 10	UNID.	15,00	18,00	270,00
130	COLHER DE PEDREIRO 77360/105	UNID.	15,00	18,90	283,50
131	COLHER DE PEDREIRO 9	UNID.	15,00	16,80	252,00
132	COMPENSADO MADEIRIT 06MM 2,20 X 1,10	UNID.	100,00	27,50	2.750,00
133	COMPENSADO MADEIRIT 10MM 2,20 X 1,10	UNID.	100,00	44,00	4.400,00
138	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM - USADO EM REDE ELÉTRICA	UNID.	25,00	7,00	175,00
140	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2X5/8	UNID.	20,00	5,70	114,00
141	CONJUNTO MARCO DE PORTA C/ ALISAR MADEIRA LEI PARÂMETRO DE QUALIDADE ANGELIM OU EQUIVALENTE P/ POR P/ PORTAS 80 CM	CONJU	100,00	88,00	8.800,00
142	CORANTE P/ TINTA CORES 50ML REF. BISNAGA XADREZ	PT	50,00	2,60	130,00
143	CORDA DE NYLON 10MM	METR O	200,00	1,40	280,00
144	CORDA DE NYLON 8MM	METR O	200,00	0,99	198,00
149	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE	UNID.	10,00	22,00	220,00
153	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	UNID.	10,00	36,00	360,00
154	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	UNID.	10,00	40,00	400,00
155	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A	UNID.	10,00	7,50	75,00
156	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16A	UNID.	10,00	7,50	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

157	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A	UNID.	10,00	8,00	80,00
158	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25A	UNID.	10,00	8,00	80,00
159	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UNID.	10,00	9,00	90,00
160	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A	UNID.	10,00	9,50	95,00
162	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25A	UNID.	10,00	57,50	575,00
163	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30A	UNID.	10,00	60,00	600,00
164	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A	UNID.	10,00	60,00	600,00
165	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50A	UNID.	10,00	63,00	630,00
166	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60A	UNID.	10,00	83,00	830,00
167	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70A	UNID.	10,00	88,00	880,00
168	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 90A	UNID.	10,00	88,00	880,00
169	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A	UNID.	10,00	12,00	120,00
170	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A	UNID.	10,00	12,00	120,00
171	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30A	UNID.	10,00	13,00	130,00
172	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A	UNID.	10,00	16,50	165,00
173	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50A	UNID.	10,00	16,40	164,00
174	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 60A	UNID.	10,00	28,00	280,00
176	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	UNID.	10,00	88,00	880,00
177	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 25A	UNID.	10,00	78,00	780,00
178	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A	UNID.	10,00	90,00	900,00
179	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40A	UNID.	10,00	72,00	720,00
180	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50A	UNID.	10,00	95,00	950,00
181	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A	UNID.	10,00	99,00	990,00
182	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70A	UNID.	10,00	102,00	1.020,00
183	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 90A	UNID.	10,00	119,00	1.190,00
184	DOBRADIÇA FG 3 1001-CART. C/ 3	UNID.	25,00	5,00	125,00
189	ESCADA ALUMÍNIO COM TESOURA-6 DEGRAUS	UNID.	2,00	180,00	360,00
192	EUCALIPTO 7 M 10-12	UNID.	300,00	39,80	11.940,00
193	EUCALIPTO 7 M 14-16	UNID.	300,00	43,80	13.140,00
194	FAÇÃO CORTADOR DE GRAMA 55CM PARA SER USADO NA MÁQUINA HUSCVARNA LB 155S	UNID.	3,00	28,00	84,00
198	FIO PARALELO 2X1,5MM²	MT	250,00	1,40	350,00
200	FITA CREPE-ROLO DE 19MMX50MM COM 100MT	UNID.	25,00	5,70	142,50
202	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UNID.	25,00	2,45	61,25
204	FLANGE PVC PARA CAIXA DE ÁGUA DE 25MM	UNID.	20,00	6,90	138,00
207	FLANGE PVC PARA CAIXA DE ÁGUA DE 50MM	UNID.	20,00	14,40	288,00
210	FORRO DE ANGILIN	M²	200,00	48,00	9.600,00
211	FORRO PVC.	M²	200,00	13,99	2.798,00
212	FUNDO ACRÍLICO PREP. PAREDE 3,6L	UNID.	25,00	68,90	1.722,50
213	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1/2	UNID.	5,00	380,00	1.900,00
215	GRAMPO P/ CERCA 13X19	KG	100,00	11,50	1.150,00
216	HASTE ATERRAMENTO 1/2X1/50	UNID.	100,00	22,00	2.200,00
219	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES DE SOBREP	UNID.	50,00	3,80	190,00
223	JANELA DE MADEIRA QUADRADA DE EUCALIPTO 1,00/1,00	UNID.	20,00	105,00	2.100,00
240	JOELHO ESGOTO 45° 200	UNID.	50,00	36,70	1.835,00
246	JOELHO ESGOTO 90° 50	UNID.	50,00	1,40	70,00

Rua Aristides Alves, 54 - Centro - Santo Antônio do Itambé/MG - CEP: 39.160-000

Tel: (33) 3428-1223 / (33) 3428-1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

248	JOGO CHAVE DE ESTRELA-1/8,3/16 E 1/4	UNID.	5,00	43,00	215,00
249	JOGO CHAVE DE FENDA-1/8,3/16 E 1/4	UNID.	5,00	45,00	225,00
253	JOGO DE CHAVE COMBINADA COMPLETO	UNID.	5,00	63,00	315,00
267	LÂMPADA 160W X 220 V MISTA	UNID.	100,00	23,00	2.300,00
269	LÂMPADA ECONÔMICA DE 21W ECONÔMICA	UNID.	100,00	10,40	1.040,00
271	LÂMPADA FLUORESCENTE 110V /36	UNID.	100,00	35,90	3.590,00
272	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W 220V	UNID.	100,00	42,98	4.298,00
276	LAVATÓRIO EM LOUÇA (COMPLETO)	UNID.	25,00	107,00	2.675,00
278	LIGAÇÃO FLEXÍVEL MALHA DE AÇO	UNID.	40,00	15,00	600,00
279	LIGAÇÃO FLEXÍVEL MALHA PVC 40CM	UNID.	40,00	4,80	192,00
281	LINHA C/4,5 M MADEIRA DE LEI 6X12	UNID.	300,00	68,00	20.400,00
282	LINHA C/6 M MADEIRA DE LEI 6X12	UNID.	300,00	91,00	27.300,00
286	LIXA P/ FERRO N.120	UNID.	50,00	2,50	125,00
287	LIXA P/ FERRO N.80	UNID.	50,00	3,30	165,00
290	LONA PLÁSTICA 6MTS LARG.	M	300,00	6,50	1.950,00
292	LUMINÁRIA LUMIFACIL 2X40 COMPLETA	UNID.	10,00	75,00	750,00
294	LUVA 1/2 P/ ELETRO DUTO	UNID.	10,00	0,80	8,00
295	LUVA 3/4 P/ ELETRO DUTO	UNID.	10,00	1,00	10,00
299	LUVA DE CORRER ESGOTO 40	UNID.	50,00	6,00	300,00
307	LUVA DE LATEX AMARELA COM CA	UNID.	100,00	7,50	750,00
308	LUVA DE RASPA	UNID.	50,00	13,90	695,00
321	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 300W 110V	UNID.	3,00	225,00	675,00
322	MOTOSERRA A GASOLINA 38,2CC SABRE DE 16 POL	UNID.	2,00	900,00	1.800,00
323	MULTÍMETRO/VOLTÍMETRO	UNID.	2,00	37,00	74,00
326	PÁ QUADRADA C/CABO	UNID.	25,00	40,00	1.000,00
327	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA 71C	UNID.	8,00	40,50	324,00
329	PADRÃO 7 M, 220 V	UNID.	10,00	899,00	8.990,00
333	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	UNID.	200,00	1,00	200,00
336	PARAFUSO PITÃO "L"	UND	200,00	0,80	160,00
341	PICARETA CHIBANCA S/ CABO 30X30X08	UNID.	10,00	30,00	300,00
342	PICARETA DE PONTA E PÁ C/ CABO 30X30X08	UNID.	10,00	48,00	480,00
343	PINCEL 1 1/2"	UNID.	20,00	3,10	62,00
344	PINCEL 1"	UND	20,00	2,60	52,00
345	PINCEL 2 1/2"	UNID.	20,00	5,20	104,00
346	PINCEL 2"	UND	20,00	4,30	86,00
347	PINCEL 3"	UND	20,00	7,50	150,00
352	PNEU P/ CARRO DE MÃO C/ CÂMARA AR	UNID.	50,00	58,00	2.900,00
357	PORTA 70/210 ALUMÍNIO COMPLETA DIREITA	UNID.	10,00	350,00	3.500,00
365	PORTA SEMI-OCA C/ FORRA 0,80	UNID.	25,00	124,00	3.100,00
367	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO P/ CERCA 10-12	UNID.	300,00	11,50	3.450,00
368	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO P/ CERCA 6-8	UNID.	300,00	6,30	1.890,00
369	PREGO COM CABEÇA 10X10	KG	100,00	16,00	1.600,00
370	PREGO COM CABEÇA 12X12	UNID.	10,00	13,80	138,000
371	PREGO COM CABEÇA 15X15	UNID.	100,00	12,50	1.250,00
372	PREGO COM CABEÇA 17X21	UNID.	100,00	10,90	1.090,00
373	PREGO COM CABEÇA 18X30	UNID.	100,00	10,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

374	PREGO COM CABEÇA 19X36	UNID.	100,00	10,90	1.090,00
375	PREGO COM CABEÇA 20X30	KG	100,00	10,90	1.090,00
376	PREGO COM CABEÇA 26X78	KG	100,00	14,00	1.400,00
377	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27	KG	100,00	18,00	1.800,00
378	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X36	KG	100,00	19,00	1.900,00
379	QUADRO DIST P/ 03 A 04 DIJ	UNID.	25,00	20,00	500,00
383	RALO SECO 40MM	UNID.	25,00	7,00	175,00
384	RALO SIFONADO 40MM	UNID.	25,00	7,00	175,00
385	RECEPTÁCULO DE PORCELANA	UNID.	50,00	2,80	140,00
390	RELE DE TEMPO 0A5	UNID.	10,00	49,00	490,00
393	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNID.	25,00	50,00	1.250,00
394	RIPA 1,5X3	M	1.000,00	1,30	1.300,00
395	ROÇADEIRA PROFISSIONAL HUSQVARNA 143R-II 41,5CC 2,01HP	UNID.	5,00	1.245,00	6.225,00
398	ROLO DE FITA EM POLIETILENO PIGMENTADO IMPRESSO DO TIPO ZEBRADA LARGURA 70MM/180MM	UNID.	10,00	14,90	149,00
401	SERROTE Nº 24	UNID.	10,00	43,00	430,00
411	TABUA PINUS 10CM C/ 3M	UNID.	100,00	13,25	1.325,00
413	TABUA PINUS 20CM C/ 3M	UNID.	100,00	15,20	1.520,00
414	TABUA PINUS 30CM C/ 3M	UNID.	100,00	22,90	2.290,00
415	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	UNID.	5,00	8,50	42,50
419	TÊ ESGOTO 100X100	UNID.	20,00	8,00	160,00
420	TÊ ESGOTO 100X50	UNID.	20,00	8,70	174,00
436	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4"	UNID.	20,00	3,00	60,00
438	TELHA COLONIAL QUADRADA	UNID.	5.000,00	0,82	4.100,00
439	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) TIPO BRASILIT 2,44X50	UNID.	200,00	14,40	2.880,00
440	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) TIPO BRASILIT 2,44X1,10	UNID.	200,00	43,00	8.600,00
441	TELHA ECOLÓGICA 2,30X0,88MM	UNID.	6.000,00	93,00	558.000,00
442	TELHA GALVANIZADA GALVALUME TRAPÉZIO 1,50X7,00 M	UNID.	7.500,00	231,00	1.732.500,00
443	TELHA TIPO CAPA E BIBA	UNID.	10.000,00	1,46	14.600,00
445	TERMINAL CONECTOR PINO 1,5 - USADO EM REDE ELÉTRICA	UNID.	50,00	0,46	23,00
446	TERMINAL CONECTOR PINO 2,5 - USADO EM REDE ELÉTRICA	UNID.	50,00	0,49	24,50
447	TERMINAL CONECTOR PINO 4 - USADO EM REDE ELÉTRICA	UNID.	50,00	0,55	27,50
448	TERMINAL CONECTOR PINO 6 - USADO EM REDE ELÉTRICA	UNID.	50,00	0,60	30,00
464	THINNER GALÃO C/ 5,0L O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNID.	25,00	59,90	1.497,50
465	TIJOLO CERÂMICA MACIÇO 5X10X20	UNID.	10.000,00	0,70	7.000,00
466	TIJOLO FURADO CERÂMICO 14X19X29	UNID.	10.000,00	1,20	12.000,00
467	TIJOLO FURADO CERÂMICO 9X19X29.	UNID.	10.000,00	0,75	7.500,00
468	TINER LATA 1L	LITRO	25,00	15,00	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

469	TINTA ACRÍLICA 18.0 LT EXTERIOR/INTERIOR, PREMIUM - REF. CORAL O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNID.	50,00	180,00	9.000,00
470	TINTA ACRÍLICA 3,6 LT EXTERIOR/INTERIOR BRANCO NEVE, PREMIUM, REF. CORAL O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNID.	25,00	49,90	1.247,50
473	TINTA ESMALTE SINTETICO-GALAO(G) C/ 3.6L-COR AZUL DEL REY O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNID.	25,00	61,00	1.525,00
474	TINTA ESMALTE SINTETICO-GALAO(G) C/ 3.6L-COR BRANCO O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNID.	25,00	61,00	1.525,00
476	TINTA PVA 18.0 LT INTERIOR, PREMIUM, REF. CORAL O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNID.	50,00	275,00	13.750,00
477	TINTA PVA 3,6 LT INTERIOR BRANCO NEVE, PREMIUM, REF. CORAL O ITEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR CLARO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	UNID.	25,00	78,00	1.950,00
478	TOMADA 2P+T PAD. BR DUPLA EMBUTIR	UNID.	50,00	14,00	700,00
479	TOMADA 2P+T PAD. BR EMBUTIR	UNID.	50,00	8,90	445,00
480	TOMADA 2P+T PAD. BR SOBREPOR	UNID.	50,00	5,90	295,00
481	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 3/4	UNID.	25,00	39,90	997,50
482	TORNEIRA BICO DE PATO-DN 1/2	UNID.	25,00	39,90	997,50
485	TORNEIRA JARDIM -DN1/2	UNID.	25,00	22,00	550,00
487	TRENA -5M	UNID.	25,00	9,00	225,00
489	TRENA PROF. DE 30 MTS	UNID.	10,00	25,00	250,00
492	TUBO DE CONCRETO COM BOLSA ARMADO 600 C/1M	UNID.	100,00	202,50	20.250,00
494	TUBO DE CONCRETO COM BOLSA SIMPLES 400 C/ 1M	UNID.	100,00	127,50	12.750,00
515	VÁLVULA PI/PIA PLAST. LONGA	UNID.	25,00	2,80	70,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.927.153,25 (Dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)					

Parágrafo Único - Os preços ajustados nesta ATA só serão revistos, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

4.1 - O FORNECIMENTO só será feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Desenvolvimento, mediante a apresentação de Autorização de Fornecimento parcial devidamente datada e assinada pelo responsável, constando a descrição dos produtos, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1 - Local e horário de entrega: Setor de Compras da Prefeitura, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP 39.160-000; horário: 7h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Nota Fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

6.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Santo Antônio do Itambé, dentro do prazo de até 10º (décimo) dia do mês subseqüente, contados a partir data do recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

6.2.1 - No caso de incorreção, a fatura/Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.3 – No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

6.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O FORNECEDOR declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: É vedado ao FORNECEDOR ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações desta ATA, e em consonância com a proposta de descontos apresentada pelo fornecedor.

10.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo ORGÃO GERENCIADOR;

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta ATA;

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

10.6 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

10.7 – Constar na Nota Fiscal, dados bancários e considerar razão social da Prefeitura "MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ".

10.8 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos produtos, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

11.1 – Indicar o(s) responsável (eis) para a emissão da requisição;

11.2 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;

11.3 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo a administração o prazo de até 10 (DEZ) dias do mês subsequente, após recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento deverá ser contado a partir se sua reapresentação devidamente regularizados.

11.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

11.5 – Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento dos produtos.

11.6 – Indicar servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções enunciadas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o FORNECEDOR fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:

12.2.1.1 - até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos;

12.2.1.2 - superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos;

12.2.1.3 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.

12.2.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

12.3 – Se o FORNECEDOR deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o FORNECEDOR participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o FORNECEDOR, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos para o Município de Santo Antônio do Itambé.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO

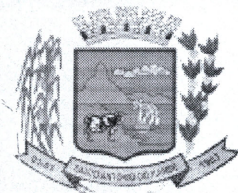
13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santo Antônio do Itambé, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta ATA, o Edital do Pregão Presencial nº 025/2018 e seus anexos e a proposta de preços do fornecedor independente da transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Santo Antônio do Itambé a firmar as contratações que deles poderão advir.

14.3 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

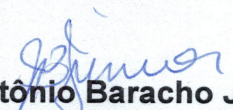
14.3.1 - Em caso de não aceitação, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Serro/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de setembro de 2018.


João Antônio Baracho Júnior
Prefeito Municipal
Contratante


COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP
Bráulio Macario Gonçalves
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0142/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 048/2018 – Pregão Presencial n.º 025/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R\$ 2.927.153,25 (Dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**. ASSINATURA: 21/09/2018 – VIGÊNCIA: 21/09/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de setembro de 2018.


João Antônio Baracho Júnior
Prefeito Municipal

Extrato de Ata Contrato de Registro de Preços 0142/2018 publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé no dia 21 de setembro de 2018.

Wallacy Renam da Conceição P.
Pregoeiro Municipal